



DECRETO Nº 5497/2021

Mantém o Município de Carandaí na “Onda Vermelha” do Plano Minas Consciente e contém outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal, art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da Lei Orgânica; e

CONSIDERANDO a adesão do Município ao Plano Minas Consciente, através do Decreto nº 5205 de, 25 de maio de 2020;

CONSIDERANDO as Deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19, instituído pelo Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID19 nº 114, 30 de dezembro de 2020, que reclassifica a Macrorregião Centro Sul para a “Onda Vermelha”;

CONSIDERANDO Ofício Circular SES/CMACRO-COVID19-C.SUL nº 17-2021, que informa, após reunião do Comitê da Macrorregião de Saúde, em 22.01.2021, a recomendação da manutenção dos municípios pertencentes à área, que permaneçam na “Onda Vermelha”, observando o princípio da precaução, devido ao intenso aumento na incidência de casos e a elevada taxa de ocupação de leitos UTI COVID;

CONSIDERANDO que após tal recomendação houve reunião com a área da saúde do Município para avaliação do atual cenário epidemiológico, optando-se em seguir a recomendação;

DECRETA

Art. 1º. Por recomendação do Comitê Extraordinário COVID-19, no âmbito do Programa “Minas Consciente”, o Município de Carandaí permanece na “Onda Vermelha”, de acordo com os protocolos sanitários estabelecidos pelo Governo de Minas Gerais, até 30.01.2021.

Art. 2º. Deverão continuar a ser observadas pelos estabelecimentos cujas atividades estejam compreendidas na “Onda Vermelha”, as demais determinações constantes dos protocolos sanitários disponibilizados pelo Governo de Minas Gerais no site [Microsoft PowerPoint- Minas Consciente Novo Protocolo v2.10 - Dezembro.pptx \(www.mg.gov.br\)](https://www.mg.gov.br/microsoft-powerpoint-minas-consciente-novo-protocolo-v2.10-dezembro.pptx).

Art. 3º. Com a manutenção de Carandaí na “Onda Vermelha” deverão também continuar a ser observados por todos os estabelecimentos do Município, os artigos, parágrafos e incisos do Decreto nº 5490-2021, de 19.01.2021.

Art. 4º. Fica ratificado, que se houver o descumprimento das disposições estabelecidas pelo Decreto nº 5490-2021, será aplicada multa prevista no art. 12, da Lei nº 2364-2020.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 25 de janeiro de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 069/2021

NOMEIA NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE DE CARANDAÍ

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 2052-2013, que instituiu o Conselho Municipal de Esporte;

CONSIDERANDO solicitação da Diretora de Esporte e Lazer Thamirys Helena de Souza Tavares;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear novos membros do Conselho Municipal de Esporte de Carandaí, ficando o mesmo assim constituído:

1-Representantes do Departamento da Assistência Social

Titular: Renata Faria Tavares Moraes

Suplente: Juliana Rosa Lima

2-Representantes do Departamento de Saúde

Titular: Iago Pereira Higino de Oliveira

Suplente: Denilson Hermes da Cunha

3-Representantes do Departamento de Educação

Titular: Maria Imaculada Vieira

Suplente: Daniela Abritta Lourenço Baêta

4-Representantes do Conselho da Criança e Adolescente

Titular: Vanessa Cristina Vale Vieira

Suplente: Sirléia de Souza Martins

5-Representantes da Câmara Municipal de Carandaí

Titular: José Pires Neto

Suplente: Natália de Melo Gonçalves

6-Representantes do Clube da Melhor Idade

Titular: Itamar Marques do Nascimento

Suplente: Laurita da Cunha Mendes

Lacerda

7-Representantes do Lions Clube de Carandaí

Titular: Marcia Helena Resende Hudson

Suplente: Ademir Velho Campos

8-Representante de Entidade Esportiva

Titular: Valdinei Gonçalves da Cunha

Suplente : Carlos Roberto de Carvalho

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 5034-2019 e o Decreto nº 5424-2020.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 25 de janeiro de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto
Secretário de Administração

HOSPITAL MUNICIPAL SANT'ANA DE CARANDAÍ

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório nº: 047/2020 - Pregão Eletrônico nº: 022/2020

Data/Horário: Início do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 30/12/2020

Término do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 14/01/2021

Início da sessão de disputa de preços: às 10h00min do dia 14/01/2021

Pregoeiro: Ezequiel Eclesiastes de Lima

Equipe de Apoio: Tatiane Cristina de Assis Reis, Danielle Vanessa de Carvalho e Maria Luísa Dutra.

Objeto: aquisição de medicamentos e saneantes para atender a Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.

OBS.: as Atas da Sessão podem ser baixadas na íntegra pelo site <http://hospital.carandai.mg.gov.br/> na aba “Editais” e posteriormente “Processos Licitatórios”.

Vencedores: Empresas Hospvida Ltda Epp; CNPJ 12.057.503/0001-82; Valor Total R\$ 3.155,04 - Equipar Medico e Hospitalar Ltda; CNPJ 25.725.813/0001-70; Valor Total R\$ 23.457,30 - Tidimar Comercio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda; CNPJ 25.296.849/0001-85; Valor Total R\$ 125.211,50 - Inovamed Comercio de Medicamento Ltda -Me; CNPJ 12.889.035/0001-02; Valor Total R\$ 92.260,00 - Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda; CNPJ 67.729.178/0002-20; Valor Total R\$ 55.770,00 - Biohosp Produtos Hospitalares Ltda; CNPJ 18.269.125/0001-87; Valor Total R\$ 18.250,00 - Valor Total do Processo R\$ 268.835,158

HOSPITAL MUNICIPAL SANT'ANA DE CARANDAÍ

EXTRATO DA ATA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório nº: 048/2020 - Pregão Eletrônico nº: 023/2020

Data/Horário: Início do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 30/12/2020

Término do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 18/01/2021



Início da sessão de disputa
de preços: às 10h00min do dia
18/01/2021

Pregoeiro: Ezequiel Eclesiastes de Lima

Equipe de Apoio: Tatiane Cristina de Assis Reis, Danielle Vanessa de Carvalho e Maria Luísa Dutra.

Objeto: aquisição de Materiais Médicos Hospitalares de Consumo e Equipamentos Médicos para atender as necessidades da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandá.

OBS.: as Atas da Sessão podem ser baixadas na íntegra pelo site <http://hospital.carandai.mg.gov.br/> na aba "Editais" e posteriormente "Processos Licitatórios".

Vencedores: **DISTRILAF**
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA. CNPJ 04.889.013/0001-14 Valor
R\$ 10.800,00; **EMENALLI MEDICAL**
LTDA. CNPJ 13.694.036/0001-64; Valor
R\$ 49.222,99 **NEVALLI ARTIGOS**
MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA –
EPP. CNPJ 20.344.116/0001-55 Valor R\$
59.258,55; **DIFARMIG LTDA.** CNPJ
19.961.036/0001-60 Valor 26.100,85;
MEDEFE PRODUTOS MEDICOS
HOSPITALARES LTDA. CNPJ
25.463.374/0001-74 Valor R\$ 255.270,95;